



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico 429/2022 exarado no processo administrativo nº829/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REFORMA NA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP, CNPJ: - 09.024.193/0001-95., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$1.027,55 (mil e vinte sete reais com cinquenta e cinco centavos)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$1.027,55 (mil e vinte sete reais com cinquenta e cinco centavos)**,

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a compra dos produtos listados acima para que sejam feitas reformas na prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

Ressalta-se que seria inviável a licitação pelo baixo custo dos itens objeto, portanto requerendo seja feita por dispensa de licitação.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.			
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022			
Poder: CONSOLIDADO			
Dotação Reduzida: 5235			
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO – 1074			
Despesa: 407 3390.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES			
Recurso: RECURSO LIVRE 1			

São Vicente do Sul, 10 de outubro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL